

FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

OBJETIVO

O Programa tem como objetivo promover a integridade na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e suas vinculadas, estabelecendo medidas para assegurar a entrega de resultados, por meio de ações que incentivem o aprimoramento da estrutura de governança, o desenvolvimento institucional e simplifiquem processos de forma a mitigar o risco de exposição à fraude e corrupção.

VISÃO

Ser reconhecida por uma atuação íntegra, eficaz e eficiente na promoção do desenvolvimento econômico mineiro, na valorização do seu corpo de servidores e na gestão responsável dos recursos públicos.

PRINCÍPIOS E VALORES

Para o desenvolvimento do Programa, foram identificados pelos servidores da casa, valores e princípios norteadores:

Quadro 1: Princípios e Valores SEDE	
Valores/Princípios	Conceito
Responsabilidade	Obrigações de responder pelas próprias ações, por atos alheios, ou por algo que lhe foi confiado. Indica cumprimento das obrigações atribuídas e inerentes ao cargo assumido, assumindo seus efeitos.
Ética e Transparência	Conceitos interligados, uma conduta ética no trabalho significa seguir os padrões sociais e organizacionais. Transparência, por sua vez, "diz respeito à provisão de esclarecimentos sobre regras, planos, processos e ações de governos, organizações e outras entidades, inclusive privadas. Não se limita apenas a responder o porquê das coisas, mas sim 'como', 'o quê' e 'quanto custam'. O princípio da transparência assegura que funcionários públicos, servidores, administradores, conselheiros e empresários atuem de modo visível e compreensível, bem como reportem suas atividades. Desta forma, é proporcionado às pessoas e organizações condições para que possam fiscalizá-los" ¹ .

¹ Transparência Internacional

Impessoalidade	“Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento” ² .
Legalidade	“Na relação administrativa, a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei.(...) Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite.(...) No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que ‘ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei’” ³ .
Eficiência e Eficácia	“O princípio da eficiência apresenta dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público” ⁴ . Z

2 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

3 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

4 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se organiza, entre gabinete, assessorias, controladoria, Subsecretarias e Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:





O gabinete é composto por secretário, secretário adjunto e chefe de gabinete. É de competência do Gabinete realizar a coordenação geral das ações contribuindo com o planejamento estratégico, para a eficiência na utilização dos recursos e na garantia dos resultados. Atuando na assessoria direta ao gabinete, encontram-se:

Assessoria Jurídica - AJUR: Unidade setorial da Advocacia Geral do Estado, de prestação de consultoria e assessoramento jurídicos.

Assessoria de Comunicação Social - ACS: Compete à ACS, além de assessoramento, a promoção das atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção dos eventos da SEDE.

Assessoria Estratégica - AEST: Cabe a esta assessoria o apoio direto ao gabinete na promoção do gerenciamento estratégico setorial e fomentação às implementações de iniciativas e inovadoras alinhadas à estratégia governamental.

Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional - ACI: Compete à ACI o planejamento, coordenação, execução, monitoramento, integração e articulação das ações de cooperação nacional e internacional do Governo do Estado de Minas Gerais.

Assessoria de Desestatização - ADES: Cabe à Ades o apoio, articulação, promoção e assessoramento à implementação das iniciativas do papel estatal na economia, além da promoção ao acompanhamento de programas, projetos e ações no âmbito da Política Estadual de Desestatização

A Controladoria Setorial é unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado - CGE e tem como competência promover, no âmbito da Sede, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

Às Subsecretarias compete o cumprimento das atividades fim da Secretaria, com os focos de ciência, tecnologia e Inovação; promoção de investimentos e cadeias produtivas; desenvolvimento regional; e desenvolvimento e integração do norte e nordeste de Minas.

Por fim, à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, compete garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo em consonância com as diretrizes estratégicas da SEDE.

UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE



PRINCÍPIOS E VALORES

A SEDE instituiu por meio da Resolução n 04 de 01 de agosto de 2019 a comissão de ética e composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos pelo dirigente máximo da instituição, entre os agentes públicos em exercício no órgão ou entidade, com mandato de três anos, permitida uma recondução. Possuindo por finalidade divulgar as normas deste Código de Ética e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da instituição.

A comissão de ética serve como instância de consulta a possíveis conflitos éticos que venham a acometer os servidores do desempenho de suas atividades, bem como é responsável condução de processo ético para apuração de eventual falta ética por servidor da SEDE.



OUVIDORIA

No âmbito do poder executivo estadual, a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais tem por finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicos e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral, no âmbito do Poder Executivo.

À Ouvidoria compete receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as manifestações formuladas, que podem possuir as seguintes formas: denúncia, sugestão, elogio e reclamação.



CORREGEDORIA INTERNA

Compete a Controladoria Setorial da SEDE coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares no âmbito da Secretaria. Para tanto, possui em sua estrutura o Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como funções planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, no âmbito da Sede, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.



AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna, de acordo com a IN SFC nº 03, de 2017, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos⁵.

O desempenho da atividade de auditoria interna exige requisitos como autonomia técnica e objetividade, ser realizada sem interferências na delimitação do escopo e na execução dos procedimentos.

No âmbito da SEDE a Auditoria Interna é área integrada a Controladoria Setorial e possui por finalidade principal a execução de atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;



AGENTES DE INTEGRIDADE

Os Agentes de Integridade compõem o Grupo de Trabalho que é destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, consolidar entendimentos, elaborar e monitorar o Programa Sede Íntegra, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

O Grupo é composto por representantes de cada um dos setores da Secretaria, indicados por suas chefias, considerando serem pessoas com facilidade de acesso aos gestores e boa comunicação com as equipes. Esses servidores atuam como porta-vozes de seu respectivo setor junto ao Grupo de Trabalho e são os responsáveis também por apresentarem as definições e orientações do Grupo aos demais servidores.

A coordenação dos trabalhos é feita pela Controladoria Setorial que possui entre suas competências, a de acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade.



ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO

O desenvolvimento do Programa se dará por meio do Plano de ação construído pelo Grupo de Trabalho envolvendo toda a instituição. Para a definição das áreas e procedimentos priorizados, o Grupo preencheu uma matriz de identificação de riscos de integridade, elaborada pela coordenação do Projeto. O recorte de prioridades se dá pela intenção de que o Programa Sede Íntegra seja, de fato, útil e exequível.

A partir dos resultados obtidos com a matriz preenchida, foram estabelecidas atividades, organizadas em seis eixos que compõem o Plano de ação:

Eixo 1: Garantir que o projeto de integridade seja parte do quadro geral da gestão.

Eixo 2: Buscar um corpo de servidores cada vez mais alinhado aos princípios do programa de integridade.

Eixo 3: Estabelecer responsabilidades institucionais para fortalecer a eficácia do programa de integridade.

Eixo 4: Reforçar o papel da fiscalização e controle interno.

Eixo 5: Controlar processos, procedimentos e gerir riscos.

Eixo 6: Fornecer informações suficientes para que os funcionários públicos apliquem padrões de integridade no local de trabalho.

Cada eixo é formado por um conjunto de atividades já vinculadas a seus respectivos responsáveis. As ferramentas de monitoramento do Plano de ação, como cronograma e matriz de responsabilidades, serão acompanhadas pelo Grupo de Trabalho e as atividades revistas a cada seis meses tendo em vista a atualização e melhoria contínua. Da mesma forma, a Matriz de riscos à Integridade, será revisada e atualizada semestralmente, considerando possíveis mudanças de cenários que possam impactar na necessidade de mudanças nas prioridades de atuação do Programa que, por sua vez, terá revisão bianual.

O Plano de ação e suas respectivas revisões bem como os materiais utilizados para a análise de riscos e monitoramento das atividades, estarão divulgados no sítio institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.